



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

Direção do Fórum
Av. XV de Novembro, n.º 89 – Centro – CEP: 85.570-000
Fone (46) 3533-2799

PORTARIA 12/2016

O Dr. Rafael de Carvalho Paes Leme, MM. Juiz de Direito da Comarca de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Lei n.º 130, de 27 de agosto de 1975, sancionada pelo então Prefeito Municipal Sírio Albino Hoffmann, desta cidade que fixou o calendário dos feriados municipais;

CONSIDERANDO que na data de 24 de junho comemora-se o dia do padroeiro do município,

CONSIDERANDO que na data de 25 de julho comemora-se o dia da criação do município,

CONSIDERANDO que na data de 08 de dezembro comemora-se o dia da Imaculada Conceição,

RESOLVE

SUSPENDER as atividades do Fórum Judicial e Extrajudicial desta cidade e Comarca, nos dias 24 de junho, 25 de julho e 08 de dezembro do corrente ano.

Comunique-se a Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado, encaminhando-se cópia da presente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se e Intime-se.

Dada e passado nesta cidade e Comarca de São João, aos 17 (dezesete) de maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

Rafael de Carvalho Paes Leme
Juiz de Direito